



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em 20/03/03
Assessoria do Plenário

Deputado Distrital **Fábio Barcellos - PL**

MOÇÃO Nº **MOÇ 040/2003**

(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Protocolo Legislativo para registro nº, em

seguida, à ASSP.

Em 20/03/03

Assessoria do Plenário

Parabeniza os policiais civis da Delegacia de Repressão a Roubos-DRR pela investigação e prisão da quadrilha que tentou roubar quinze milhões de Reais da empresa de segurança CONFEDERAL.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares parabenizar os policiais civis da Delegacia de Repressão a Roubos-DRR, relacionados na lista em anexo, pela investigação e prisão da quadrilha que tentou roubar quinze milhões de Reais da empresa de segurança CONFEDERAL.

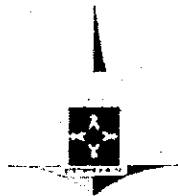
JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ n.º 40 / 2003
Fls. n.º 01 BIA

A competência dos policiais civis, lotados na Delegacia de Repressão a Roubos do Distrito Federal, merece todo o nosso aplauso pela eficiência na ação que diariamente culmina com a prisão de bandidos e quadrilhas, que tanto vêm atormentando a vida dos cidadãos do Distrito Federal.

Como exemplo mais recente podemos citar a minuciosa investigação que culminou com a prisão de vários integrantes de uma quadrilha que vinha praticando roubos em empresas e bancos. No último dia 11 de fevereiro o referido bando composto de cerca de 20 indivíduos seqüestrou e manteve sob cárcere privado aproximadamente 20 pessoas entre funcionários da empresa de segurança de transportes de valores CONFEDERAL, e alguns de seus familiares, com a finalidade de subtraírem cerca de quinze milhões de Reais em espécie que se encontravam depositados nos cofres da referida empresa.

Vale ressaltar que na realização deste trabalho foram utilizadas modernas técnicas de investigação inclusive com apoio de outras unidades da PCDF, como a Divisão de Inteligência Policial. A Polícia Civil através da Delegacia de Repressão a Roubos continua empenhada na prisão dos integrantes da referida quadrilha que continuam foragidos.



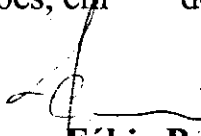
Câmara Legislativa do Distrito Federal

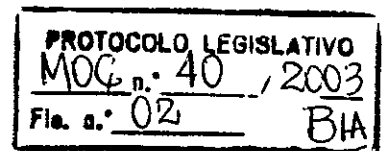
Deputado Distrital Fábio Barcellos - PL

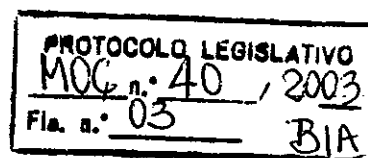
Há que se destacar o trabalho realizado por todos os policiais civis da Delegacia de Repressão a Roubos, em especial os policiais civis citados na relação em anexo a esta moção.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de parabenizar os policiais civis da Delegacia de Repressão a Roubos que tanto vem trabalhando para dar mais segurança à população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de de 2003.

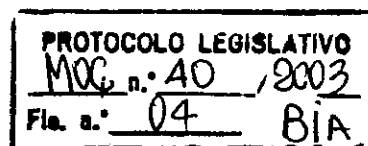

Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PL





Nº	Nome	Matrícula	Cargo/Função
01	Adval Cardoso de Matos	27.817-3	Delegado Chefe
02	Valdinei Cordeiro Coimbra	34.342-0	Delegado Adjunto
03	Marco Antônio de Almeida	57.408-2	Delegado de Polícia
04	Celso Gonçalves de Deus	23.476-1	S.I.P.E
05	Gilmar Julião Neto	24.277-2	S. R. D
06	Gilson Cunha de Souza	27.229-9	CARTÓRIO
07	Carlos Alberto Fortuna Lourenço	31.673-3	S. LATROCÍNIO
08	Carlos Magno da Silva	25.489-4	S.A.
09	Antônio Fernandes Rosado Neto	39.514-5	Escrivão de Polícia
10	Edilene Saraiva Rodrigues	57.129-6	Escrivã de Polícia
11	Guilherme Alexandre de Carvalho Freire	58.897-0	Escrivão de Polícia
12	José Henrique Peixoto de Barros	35.207-1	Escrivão de Polícia
13	José de Souza Barbosa Filho	24.794-4	Escrivão de Polícia
14	Wilson Olímpio P. de Lima	57.170-9	Escrivão de Polícia
15	Adalberto Cyrino Rosa	58.300-6	Agente de Polícia
16	Adailton Gonçalves de Mendonça	57.189-X	Agente de Polícia
17	Adamastor Castro e Lino de Andrade Júnior	58.508-4	Agente de Polícia

20	Antônio Abenevaldo Vieira Canuto	36.892-X	Agente de Polícia
21	Antônio Rodrigues da Silva	57.074-5	Agente de Polícia
22	Avelino Henrique Barbosa Varela	57.758-8	Agente de Polícia
23	Célio César Miranda	57.070-2	Agente de Polícia
24	Dione Albuquerque Nazaré	58.141-0	Agente de Polícia
25	Edilson Cordeiro Rodrigues	46.405-8	Agente de Polícia
26	Edilson Francisco de Oliveira	34.336-6	Agente de Polícia
27	Edilson Rodrigues de Oliveira	57.040-0	Agente de Polícia
28	Edmar de Paula Silveira	24.028-1	Agente de Polícia
29	Edson Mateus de Freitas	57.504-6	Agente de Polícia
30	Eduardo de Souza Sobrinho	58.659-5	Agente de Polícia
31	Evandro de Melo	57.078-8	Agente de Polícia
32	Emiliano Batista da Silva Junior	58.370-7	Agente de Polícia
33	Érika Cristina da Silva	58.661-7	Agente de Polícia
34	Eugênio Monteiro da Silva	58.327-8	Agente de Polícia
35	Francisco Azeumário Vieira Canuto	36.893-8	Agente de Polícia
36	Jairo Domingues Ferreira Júnior	58.390-1	Agente de Polícia
37	José Libanio Oliveira de Albuquerque	36.019-8	Agente de Polícia
38	José Maurício Carneiro	57.631-X	Agente de Polícia
39	Luiz Antônio Francisco de Andrade	27.613-8	Agente de Polícia
40	Marcelo Quintanilha Hollanda Cunha	57.685-9	Agente de Polícia
41	Marcos Alberto Soares da Silva	23.485-0	Agente de Polícia
42	Marcos Souza Dias	57.736-7	Agente de Polícia
43	Maria Aleniz Vieira da Costa	57.944-0	Agente de Polícia
44	Maurício Feijó Montenegro	57.680-8	Agente de Polícia
45	Odilon Alves da Silva Filho	27.635-9	Agente de Polícia
46	Paulo Sérgio Torres de Souza	47.438-X	Agente de Polícia
47	Pedro Mendes dos Santos	37.153-X	Agente de Polícia
48	Raimundo Brandão Filho	34.173-8	Agente de Polícia
49	Renato Lemos Naiff	58.325-1	Agente de Polícia



PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC. n.º 40, 2003
Fla. n.º 05 BIA

11